SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

GUIA DE NAVEGAÇÃO

APLICATIVO — ADESÃO ESTADUAL

VERSÃO 1.2



Ministério do

Desenvolvimento Socia
e Combate à Fome



BRASÍLIA - DF Dezembro/2017

© 2017 Ministério do Desenvolvimento Social

Permitida a reprodução, no todo ou em parte, sem alteração do conteúdo e com a citação obrigatória da fonte: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/MDS.

Endereço:

Ministério do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1 - Ed. The Union – CEP: 70610-051 – Brasília – DF

Fone/Atendimento: 0800 707 2003 gestaopbfestado@mds.gov.br

SUMÁRIO

	•	$0\check{P}$	
	•	ÃO	
		DO APLICATIVO DA ADESÃO ESTADUAL	
		APLICATIVO DA ADESÃO ESTADUAL	
3.1.		o do Acesso Público	_
3.2.		AO SIGPBF COM <i>LOGIN</i> E SENHA	
4. SOL	ICITAR .	ALTERAÇÃO DO COORDENADOR ESTADUAL DO PBF	16
4.1.	SOLICIT	ação de Alteração do Coordenador Estadual por meio do Acesso Público	16
	4.1.1.	Solicitar Mudança de Coordenador Estadual por meio da aba Dados da Coordenação	16
	4.1.2.	Solicitar Mudança de Coordenador por meio da Funcionalidade Solicitar Alteração do	
		enador Estadual do PBF	
		Alteração de Coordenador – Com <i>Login</i> e Senha de Acesso	
4.3. So	LICITAR A LT	eração do Coordenador, do(a) Governador(a) e do Órgão Responsável Conjuntamente	26
4.4. VE	RIFICAR A RI	EGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO ESTADO	
5. ATU	JALIZAR	DADOS DA ADESÃO DO ESTADO	. 27
5.1.	ACESSA	r as Informações do Estado	28
5.2.	ATUALIZ	zar Dados do Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados — aba Dados do Estado	32
	5.2.1.	Alterar Dados do (a) Governador(a)	33
		Alterar Dados do Estado	
5.3.	ATUALIZ	zar Dados do Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados — aba Dados da Coordenação	
	5.3.1.		
	5.3.2.		
5.4.		ZAR DADOS DO FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CADASTRO DE ESTADOS — ABA EQUIPE DE COORDENAÇÃO	
5.5.		AR DADOS DO FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CADASTRO DE ESTADOS – ABA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL.	
5.6.		AR DADOS DO FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CADASTRO DE ESTADOS — ABA EQUIPE DE COORDENAÇÃO	
	5.6.1.		
	5.6.2. 5.6.3.	Substituir os Membros da ICS	
	5.6.4.	Alterar Dados Cadastrais das ICS	
c =5			
		DOS DA ADESÃO DO MUNICÍPIO – ABA TERMO DE ADESÃO	
6.1.		AR DADOS DA ADESÃO DO ESTADO	
		R MUDANÇA DO COORDENADOR ESTADUAL	60
8. (CONSUL	TAR TERMO DE ADESÃO	62

APRESENTAÇÃO

Olá Gestor/Técnico do PBF!

A partir de agora você utilizará um sistema que permitirá o acompanhamento de todas as ações de gestão relativas ao Programa Bolsa Família, o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).

O SIGPBF é um sistema de gestão destinado, especificamente, aos gestores e técnicos municipais e coordenadores e técnicos estaduais que trabalham na gestão do PBF. Porém, outros grupos que participam do processo de gestão também poderão fazer uso desta ferramenta, tais como: os órgãos de controle, as Instâncias de Controle Social, os cidadãos e os beneficiários que buscam obter informações sobre a gestão local.

O SIGPBF, além de possibilitar a disponibilização de dados atualizados das equipes que participam da gestão do Programa nas três esferas de governo, também permitirá ao gestor ou coordenador acompanhar as informações de sua adesão e fornecerá instrumentos de dados de gestão do MDS, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Este sistema torna mais ágil o processo de comunicação dos gestores e coordenadores com o MDS. Sendo assim, para auxiliá-lo no processo de implantação do sistema e orientá-lo para sua compreensão e sua utilização, o MDS elaborou este "Guia de Navegação do SIGPBF", que inclui além da descrição da navegação, a utilização das funcionalidades e seus respectivos resultados detalhados e ilustrados.

Neste primeiro momento, este Guia será disponibilizado por aplicativos, isto é, você poderá acessar as orientações de navegação e utilização das funcionalidades separadamente, conforme a disponibilização de acesso às ferramentas.

Este Guia deverá ser consultado sempre que necessário. É importante lembrar, ainda, que sua leitura deve ser articulada com a utilização do SIGPBF para que você possa acompanhar passo a passo todas as orientações e ambientar-se com facilidade ao novo sistema de gestão.

Sendo assim, é recomendado utilizar o navegador Microsoft Internet Explorer, versão 6.0 e mais atuais, ou Mozilla Firefox.

É importante ressaltar que em nenhum momento você estará sozinho. Você poderá contar, ao longo desse processo com o apoio da equipe da Senarc, entrando em contato, sempre que necessário, com:

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Ministério do Desenvolvimento Social SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1 - Ed. The Union

CEP: 70610-051 — Brasília — DF

Fone/Atendimento: 0800 707 2003

gestaopbfestado@mds.gov.br

Enfim, com a implantação do SIGPBF, todos ganharam uma atuação mais integrada da gestão em um único sistema, numa linguagem simples, moderna e no contexto de uma interface padronizada.

Bom trabalho!

1. INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF) visa articular os diversos agentes políticos em torno da promoção e inclusão social das famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Dessa forma, estabeleceu um modelo de gestão compartilhada, em que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios atuam como corresponsáveis pela sua implantação, gestão e fiscalização.

A gestão do Programa Bolsa Família é realizada de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados. Essa diretriz consta da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que institui o Programa.

Nesse sentido, o Programa necessita da participação efetiva dos três níveis de governo, como corresponsáveis pela sua implantação, estabelecendo um modelo de gestão compartilhada, com atribuições para cada ente federado.

O Programa Bolsa Família possui três processos principais: Gestão de Benefícios, Gestão de Condicionalidades e Gestão Financeira, e é considerado o principal programa usuário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), um sistema de operacionalização e gestão. A implantação do PBF pressupõe que estes processos e o Cadastro Único sejam realizados de forma compartilhada com os estados, o Distrito Federal e os municípios. Orienta, ainda, que o MDS desenvolva e utilize mecanismos de controle e acompanhamento para cada um deles, de forma a garantir a boa focalização do Programa Bolsa Família e o pleno cumprimento dos requisitos legais.

Ocorre que alguns desses processos e o Cadastro Único, embora apoiados por rotinas informatizadas, necessitam de nova estruturação e integração para otimizar e melhorar a qualidade do controle e do acompanhamento do Programa.

Considerando a necessidade de melhorias detectadas, a Senarc decidiu pela implantação de um sistema de gestão integrado para o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único.

O SIGPBF é composto dos seguintes módulos:

- Módulo de Transmissão de Arquivos/Dados;
- Módulo de Controle de Acesso;
- Módulo de Sistemas Integrados;
- Módulo de Gestão do Cadastro; e
- Módulo de Relação com Estados e Municípios.

A entrega do sistema foi dividida em etapas. Na primeira etapa de implantação nacional, serão disponibilizados aos gestores/técnicos do PBF, dos três níveis de governo, aos órgãos de controle, às Instâncias de Controle Social e aos cidadãos que buscam obter informações sobre a gestão local, as seguintes ferramentas:

- 1. Aplicativo Controle de Acesso Login e senha;
- 2. Aplicativo de Adesão Municipal;
- 3. Aplicativo de Adesão Estadual;

- 4. Aplicativo Upload/download de Arquivos;
- 5. Aplicativo de Formulários (SASF); e
- 6. Aplicativo de integração com o Sistema de Condicionalidades Sicon.

Para utilizar o sistema os usuários deverão ter:

- Computador com conexão para internet;
- Login e senha de acesso; e
- Guia de navegação do sistema.

ATENÇÃO: É recomendado que você, regularmente, acesse o sítio do Programa Bolsa Família (<u>www.mds.gov.br/bolsafamilia</u>) para verificar se há divulgação de novas informações sobre a Gestão do Programa Bolsa Família e atualizações dos seus sistemas.

2. OBJETIVOS DO APLICATIVO DA ADESÃO ESTADUAL

O Aplicativo da Adesão Estadual tem como objetivos consultar, cadastrar, controlar e gerir as informações referentes à adesão estadual, que são as informações do Estado/Governador, Coordenador Estadual/Órgão Responsável, Equipe de Coordenação, Coordenação Intersetorial e Instâncias de Controle Social, bem como permitir a impressão do certificado de adesão estadual ao PBF, o Termo de Adesão, com as informações atualizadas da Gestão Estadual.

3. ACESSO AO APLICATIVO DA ADESÃO ESTADUAL

O Aplicativo da Adesão Estadual contido no SIGPBF pode ser acessado de duas maneiras: por meio do **acesso público** ou com *login* e senha de acesso para os usuários cadastrados.

O acesso público permite acessar as informações públicas da adesão dos estados bem como solicitar a mudança de coordenador e governador, que necessitam da validação da SENARC/MDS para serem efetivadas. Já o acesso com *login* e senha permite, além de visualização das informações, a atualização das mesmas.

A seguir, você obterá informações detalhadas sobre os meios de acesso ao aplicativo da Adesão Estadual.

3.1. Por meio do Acesso Público

Nessa modalidade, qualquer cidadão pode acessar as informações públicas da adesão dos estados contidas do SIGPBF, bem como solicitar a mudança de coordenador estadual e governador, que depende da validação da SENARC/MDS para a sua efetivação, sem a necessidade de *login* e senha de acesso.

O SIGPBF é acessado a partir do endereço eletrônico: http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web

Após acessar o endereço eletrônico, você visualizará a tela inicial do SIGPBF, com opção **Estados e Municípios**, de acordo com a figura a seguir:



Figura 1. Tela inicial do SIGPBF acesso público Estados e Municípios

ATENÇÃO: Para obter maiores informações sobre o acesso às informações dos municípios, acesse o Guia de Navegação do Aplicativo da Adesão Municipal.

A seguir, você deve clicar em **Estados e Municípios**, na parte superior, a esquerda da tela, conforme podemos observar na figura e selecionar o que deseja visualizar: **Estados** ou **Municípios**.

Ao selecionar Municípios, as seguintes opções serão disponibilizadas: Informações dos Municípios, Solicitar Alteração de Gestor Municipal do PBF, Consultar Mudança de Gestor Municipal e Consultar Termo de Adesão, como podemos observar na próxima tela:



Figura 2. Apresentação das opções disponíveis no Menu Estados e Municípios > acesso público > Municípios

ATENÇÃO: Nas informações públicas do SIGPBF, no que se refere à Adesão dos Estados é possível visualizar várias informações da Gestão, tais como: endereço do governo do estado, nome do governador, dados do coordenador estadual e do órgão responsável pela gestão do PBF e do Cadastro Único no estado, além de informações da Coordenação Intersetorial e da Instância de Controle Social. Não é possível visualizar informações pessoais do governador e do coordenador estadual, tais como RG, CPF e email.

Se você deseja selecionar Estados, as seguintes opções serão disponibilizadas: Informações dos Estados, Solicitar Alteração do Coordenador Estadual do PBF, Consultar Mudança do Coordenador Estadual e Consultar Termo de Adesão, conforme a tela a seguir:



Figura 3. Figura 3: Apresentação das opções disponíveis no Menu Estados e Municípios> acesso público>Estados

Ao escolher **Informações dos Estados**, será apresentada a página com as informações dos estados conforme demonstra a figura a seguir:

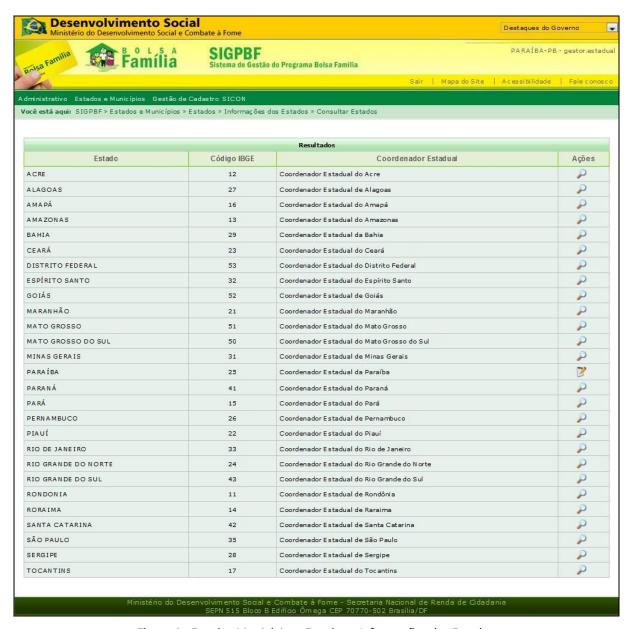


Figura 4. Estados Municípios > Estados > Informações dos Estados

Para acessar as informações públicas da adesão do Estado desejado, o usuário deverá clicar na coluna **Ações** no botão ...

Ao selecionar a opção Estado será possível visualizar a página Formulário de Adesão ao Cadastro do Estado, com as abas Dados do Estado, Dados da Coordenação, Coordenação Intersetorial e Controle Social, com as informações de acesso público, conforme a tela a seguir:

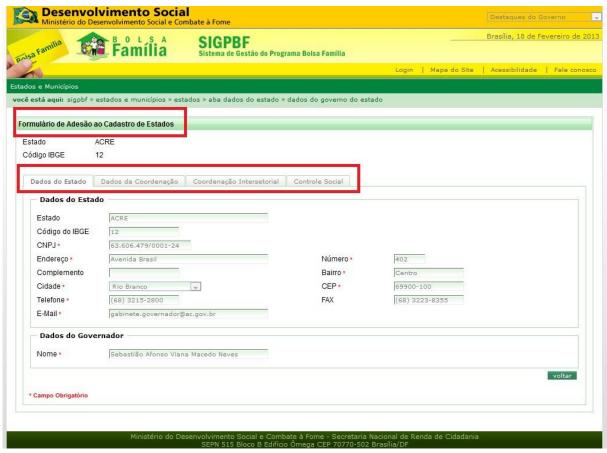


Figura 5. Consulta pública das informações dos estados > abas disponíveis no acesso público

3.2. Acesso ao SIGPBF com login e senha

O SIGPBF – Sistema de Gestão Bolsa Família será acessível no endereço eletrônico: http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web

Após acessar o endereço, você será encaminhado para a tela inicial de apresentação do SIGPBF, conforme imagem a seguir:



Figura 6. Tela de apresentação do SIGPBF com a indicação da área de Login

ATENÇÃO: Para mais informações sobre o acesso ao sistema, consulte o Guia de Navegação do Aplicativo Controle de Acesso.

Nesta tela, é necessário inserir seu *login* e senha de acesso e clicar no botão quando será disponibilizada a tela inicial de acesso para os usuários cadastrados, na esfera estadual, conforme podemos observar abaixo:



Figura 7. Tela inicial das funcionalidades disponíveis para usuários cadastrados na esfera estadual

A partir desta tela, você terá acesso aos aplicativos disponíveis no SIGPBF, de acordo com o seu perfil de usuário cadastrado.

Para obter informações da adesão do estado, bem como acessar as funcionalidades, acesse **Estados e Municípios >Estados.**

Ao selecionar a opção Estados com *login* e senha de acesso, você terá quatro opções: Informações dos Estados, Solicitar Alteração do Coordenador Estadual do PBF, Consultar Mudança do Coordenador Estadual e Consultar Termo de Adesão, conforme demonstra a figura a seguir:



Figura 8. Destaque para os itens da opção Estados e Municípios >Estados

Para acessar as informações da adesão do Estado, clique em **Informações dos Estados** e você será direcionado para a tela Resultados, que contém as seguintes informações dos estados e do Distrito Federal: **Estado, Código IBGE, Coordenador Estadual e Ações.**

É importante observar que na coluna Ações são disponibilizadas duas opções:

- O botão visualizar para os estados nos quais o usuário não está cadastrado. Isto significa que poderá apenas consultar as informações dos estados aos quais não está vinculado com o perfil de acesso, porém não poderá alterá-las e;
- 2. O botão editar, disponível apenas para o estado ao qual o usuário está vinculado e com perfil para efetuar a edição dos dados da adesão estadual.

Portanto, **você não precisa** pesquisar o estado desejado, visto que ao selecionar a opção **Estados> Informações dos Estados** aparecerá automaticamente a lista com todos os Estados e o Distrito Federal.

Para visualizar as informações do estado desejado, basta clicar no botão ou caso queira e possua o perfil para alterar os dados da gestão estadual clique em .

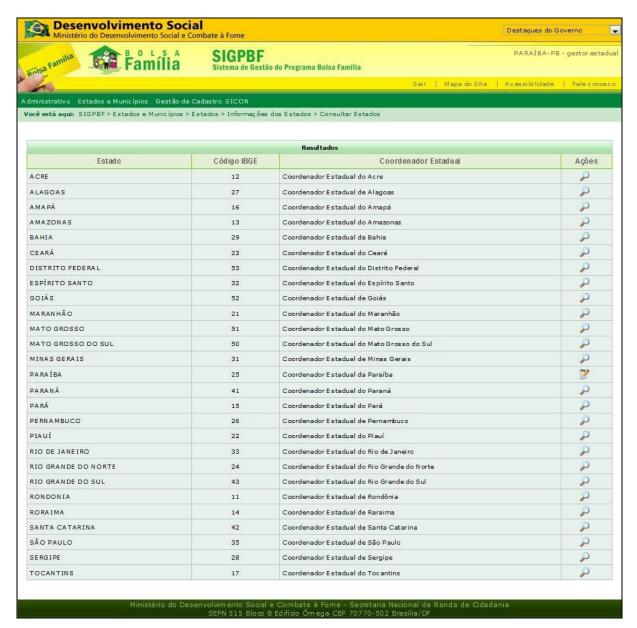


Figura 9. Estados Municípios > Estados > Informações dos Estados

ATENÇÃO: Os usuários cadastrados com perfil para alteração das informações da Adesão Estadual são o coordenador estadual e o técnico estadual gravação.

4. SOLICITAR ALTERAÇÃO DO COORDENADOR ESTADUAL DO PBF

A funcionalidade **Solicitar Alteração do Coordenador Estadual do PBF** tem como objetivo facilitar o procedimento de mudança do coordenador, visto que esta ação pode ser efetuada por meio do acesso público. Porém, para que a alteração seja validada é necessário que ela seja aprovada pela Senarc/MDS, mediante o preenchimento de alguns critérios, que veremos mais adiante.

O procedimento de solicitação de alteração de coordenador estadual pode ser realizado por meio o acesso público ou por meio de *login* e senha de acesso ao SIGPBF, conforme descrito nos itens a seguir:

4.1. Solicitação de Alteração do Coordenador Estadual por meio do Acesso Público

Esta opção está disponível no acesso público e permite que novos coordenadores e técnicos estaduais que ainda não possuem *login* e senha de acesso ao SIGPBF, possam efetuar a solicitação de alteração do Coordenador Estadual do PBF.

Há duas maneiras para efetuar o procedimento de solicitação de mudança do coordenador estadual: acessando a aba Dados da Coordenação ou a funcionalidade Solicitar Alteração do Coordenador Estadual do PBF.

4.1.1. Solicitar Mudança de Coordenador Estadual por meio da aba Dados da Coordenação

Para efetuar a solicitação de mudança do coordenador na aba **Dados da Coordenação**, por meio do acesso público, é necessário acessar **Estados e Municípios>Estados>Informações dos Estados**, conforme a tela abaixo:



Figura 10. Estados>Informações dos Estados

Após, você será direcionado para a tela que contém a tabela com todos os estados e o Distrito Federal com a opção , na coluna ações, para acessar as **Informações dos Estados**, conforme a figura a seguir:

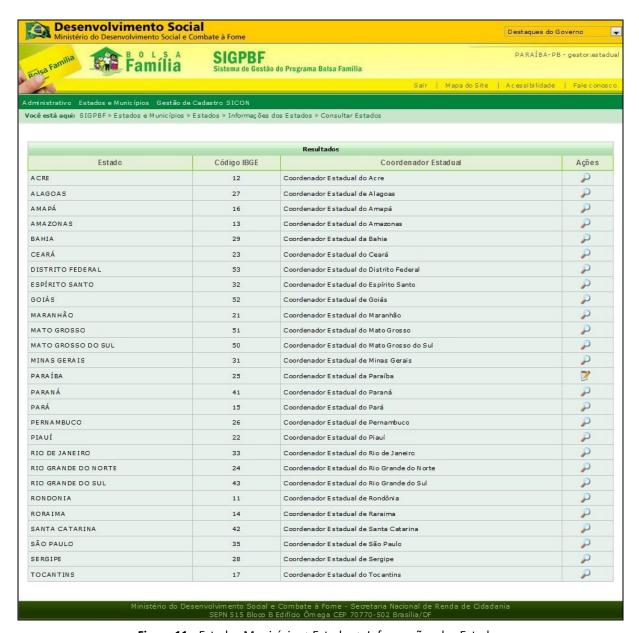


Figura 11. Estados Municípios > Estados > Informações dos Estados

Nesse momento, é necessário selecionar o estado desejado clicando em para acessar a tela **Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados**, conforme demonstra a figura a seguir:

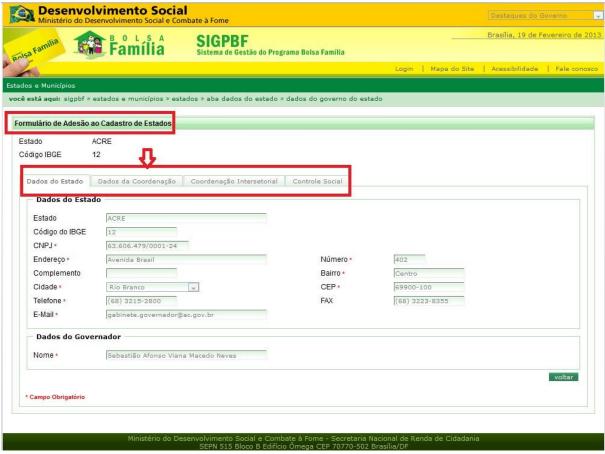


Figura 12. Tela Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados, indicando a aba Dados da Coordenação

A partir da tela **Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados**, selecione a aba **Dados da Coordenação**, siga até o fim da tela, do lado direito, onde será possível visualizar o

botão solicitar alteração do coordenador estadual do pbf . Ao clicar neste botão, será disponibilizada a tela **Solicitação de Mudança**:

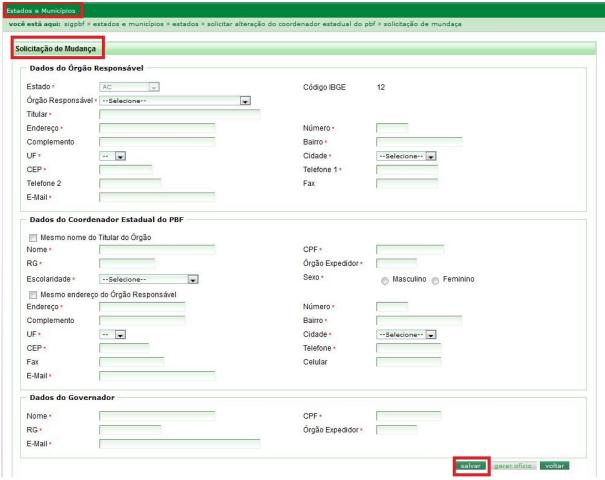


Figura 13. Tela Solicitação de Mudança

Agora você deve preencher todos os campos obrigatórios e clicar no botão Nesse momento é gerado, automaticamente, um número de protocolo, e a seguinte mensagem que pode ser visualizada na parte superior da tela:

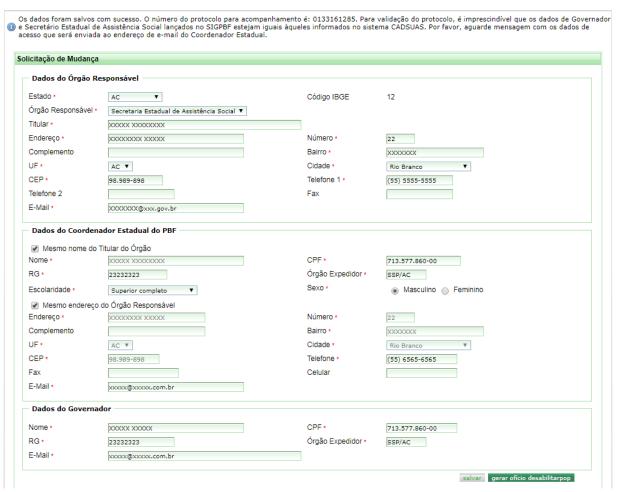


Figura 14. Tela Solicitação de Mudança > Geração de Protocolo

ATENÇÃO: A mensagem descrita na parte superior da tela é: Os dados foram salvos com sucesso. O número do protocolo para acompanhamento é: XXXXXXXXXX (número do protocolo gerado automaticamente). Para validação do protocolo, é imprescindível que os dados de Governador e Secretário Estadual de Assistência Social lançados no SIGPBF estejam iguais àqueles informados no sistema CADSUAS. Por favor, aguarde mensagem com os dados de acesso que será enviada ao endereço de e-mail do Coordenador Estadual.

A cada solicitação é gerado um número de protocolo diferente para acompanhamento.

Agora é necessário clicar no botão gerar oficio, que deverá ser impresso em papel timbrado do governo do estado, assinado pelo governador ou por alguém por ele delegado, visto que, somente o governador ou aquele por ele expressamente delegado poderão efetuar a designação do coordenador, e arquivado na Coordenação Estadual para fins de auditorias e/ou consultas.

ATENÇÃO: Após a inserção de dados no formulário eletrônico de solicitação de alteração de coordenador estadual do PBF, é necessário efetuar **imediatamente** a impressão do formulário. Caso não seja efetuada a impressão e a página for fechada, terá

que ser feita uma nova solicitação.

São permitidas apenas 2 (duas) solicitações de alteração por estado e, após essas ações, ocorrerá o bloqueio automático para uma nova solicitação. Para poder efetuar uma nova solicitação, as anteriores já deverão ter passado pelo processo de aprovação, validação, rejeição ou exclusão, que é realizado pela Senarc/MDS. Caso isso não tenha ocorrido, o coordenador deverá efetuar contato com o gestor federal para a exclusão das solicitações anteriores. Após noventa 90 (noventa) dias corridos das solicitações pendentes, elas expirarão e poderão ser excluídas.

ATENÇÃO: É imprescindível que os dados de Governador e Secretário de Assistência Social lançados no SIGPBF estejam iguais àqueles informados no CADSUAS (Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – SuasWeb). Para acessar o CADSUAS e o SIGPBF (Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família), o Ministério do Desenvolvimento Social disponibiliza um link único, cujo endereço eletrônico é: http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web.

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc fará as análises das solicitações mediante comparação dos dados de Governador e Secretário de Assistência Social lançados no SIGPBF com o CADSUAS (Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – SuasWeb).

Dessa forma, para validar a solicitação de alteração do Coordenador Estadual, os dados de Governador e Secretário de Assistência Social no SIGPBF precisam estar iguais àqueles informados no CADSUAS.

4.1.2. Solicitar Mudança de Coordenador por meio da Funcionalidade Solicitar Alteração do Coordenador Estadual do PBF

A segunda forma para solicitar a alteração do coordenador estadual é acessando a funcionalidade Solicitar Alteração do Coordenador Estadual do PBF. Para isso, selecione Estados e Municípios > Estados > Solicitar Alteração do Coordenador Estadual do PBF, conforme figura a seguir:



Figura 15. Estados e Municípios>Estados>Solicitar Alteração do Coordenador Estadual do PBF

Após selecionar **Solicitar Alteração do Coordenador Estadual do PBF**, será apresentada a tela de **Solicitação de Mudança**, de acordo com a figura a seguir:

icitação de Mudança			
Dados do Órgão R	esponsável —		
Estado *	Selecione 💌	Código IBGE	
Órgão Responsável •	Selecione	•	
Titular *			
Endereço *		Número *	
Complemento		Bairro *	
UF*	📦	Cidade *Selecione ▶	
CEP*		Telefone 1 *	
Telefone 2		Fax	
E-Mail *			
Mesmo nome do	nador Estadual do PBF	CPF •	
Mesmo nome do Nome • RG •		CPF • Órgão Expedidor • Sexo • Masculino ← Feminino	
Mesmo nome do Nome • RG • Escolaridade •	Titular do Órgão Selecione ▼	Órgão Expedidor *	
Mesmo nome do Nome *RG *Escolaridade *Mesmo endereço	Titular do Órgão	Órgão Expedidor *	
	Titular do Órgão Selecione ▼	Órgão Expedidor * Sexo *	
Mesmo nome do Nome * RG * Escolaridade * Mesmo endereço Endereço * Complemento	Titular do Órgão Selecione ▼	Órgão Expedidor * Sexo * Masculino Feminino Número *	
☐ Mesmo nome do Nome * RG * Escolaridade * ☐ Mesmo endereço Endereço * Complemento UF *	Titular do Órgão Selecione do Órgão Responsável	Órgão Expedidor * Sexo * Masculino Feminino Número * Bairro *	
	Titular do Órgão Selecione do Órgão Responsável	Órgão Expedidor * Sexo *	
☐ Mesmo nome do Nome * RG * Escolaridade * ☐ Mesmo endereço Endereço * Complemento UF * CEP * Fax	Titular do Órgão Selecione do Órgão Responsável	Órgão Expedidor • Sexo • Masculino Feminino Número • Bairro • Cidade •Selecione ▼	
☐ Mesmo nome do Nome * RG * Escolaridade * ☐ Mesmo endereço Endereço * Complemento UF * CEP * Fax	Titular do Órgão Selecione do Órgão Responsável ▼	Órgão Expedidor • Sexo • Masculino Feminino Número • Bairro • Cidade •Selecione ▼	
☐ Mesmo nome do Nome * RG * Escolaridade * ☐ Mesmo endereço Endereço * Complemento UF * CEP * Fax E-Mail * Dados do Governa	Titular do Órgão Selecione do Órgão Responsável ▼	Órgão Expedidor • Sexo • Masculino Feminino Número • Bairro • Cidade •Selecione ▼	
Mesmo nome do Nome * RG * Escolaridade * Mesmo endereço Endereço * Complemento UF * CEP * Fax E-Mail *	Titular do Órgão Selecione do Órgão Responsável ▼	Órgão Expedidor • Sexo • Masculino Feminino Número • Bairro • Cidade •Selecione ▼ Telefone • Celular	

Figura 16. Tela Solicitação de Mudança

Para realizar a solicitação de mudança, é necessário preencher todos os campos obrigatórios (marcados com asterisco vermelho) e clicar no botão salvar a solicitação, é gerada uma mensagem informativa com o seguinte texto, como demonstrado no quadro a seguir:

ATENÇÃO: A mensagem descrita na parte superior da tela é: Os dados foram salvos com sucesso. O número do protocolo para acompanhamento é: XXXXXXXXXX (número do protocolo gerado automaticamente). Para validação do protocolo, é imprescindível que os dados de Governador e Secretário Estadual de Assistência Social lançados no SIGPBF estejam iguais àqueles informados no sistema CADSUAS. Por favor, aguarde mensagem com os dados de acesso que será enviada ao endereço de e-mail do Coordenador Estadual.

A cada solicitação é gerado um número de protocolo diferente para acompanhamento.

Agora, você deve clicar no botão gerar oficio e será gerado automaticamente um ofício com os dados da solicitação de alteração do coordenador.

citação de Mudança			
Dados do Órgão Re	sponsável		
Estado *	AC ▼	Código IBGE	12
Órgão Responsável∗	Secretaria Estadual de Assistência Social ▼		
Γitular ∗	XXXXX XXXXXXXX		
Endereço *	XXXXXXX XXXXX	Número *	22
Complemento		Bairro *	XXXXXXX
JF *	AC ▼	Cidade *	Rio Branco ▼
CEP *	98.989-898	Telefone 1 *	(55) 5555-5555
Telefone 2		Fax	
E-Mail *	XXXXXXXQxxx.gov.br		
_		CDE+	710 777 000 00
Nome *	23232323	CPF * Órgão Expedidor * Sexo *	713.577.860-00 SSP/AC Masculino
Nome * RG * Escolaridade *	23232323 Superior completo ▼	Órgão Expedidor *	
Nome * RG * Escolaridade * Mesmo endereço o	23232323	Órgão Expedidor *	SSP/AC
Nome * RG * Escolaridade *	23232323 Superior completo To Órgão Responsável	Órgão Expedidor * Sexo *	SSP/AC Masculino Feminino
Nome * RG * Escolaridade * Mesmo endereço € Endereço * Complemento	23232323 Superior completo To Órgão Responsável	Órgão Expedidor • Sexo • Número •	SSP/AC
Nome * RG * Escolaridade * Mesmo endereço (Endereço * Complemento	Superior completo ▼ do Órgão Responsável	Órgão Expedidor • Sexo • Número • Bairro •	SSP/AC
Nome * RG * Escolaridade * Mesmo endereço o Endereço * Complemento UF * CEP *	Superior completo OÓrgão Responsável	Órgão Expedidor • Sexo • Número • Bairro • Cidade •	SSP/AC
Nome • RG • Escolaridade • Mesmo endereço • Complemento UF • CEP • Fax	Superior completo OÓrgão Responsável	Órgão Expedidor • Sexo • Número • Bairro • Cidade • Telefone •	SSP/AC
Nome • RG • Escolaridade • Mesmo endereço o Endereço • Complemento JF • CEP • Fax E-Mail •	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Órgão Expedidor • Sexo • Número • Bairro • Cidade • Telefone •	SSP/AC
Nome * RG * Escolaridade * Mesmo endereço o Endereço * Complemento UF * CEP * Fax E-Mail * Dados do Governad	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Órgão Expedidor • Sexo • Número • Bairro • Cidade • Telefone •	SSP/AC
Endereço • Complemento UF • CEP • Fax E-Mail •	Superior completo O Órgão Responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Órgão Expedidor • Sexo • Número • Bairro • Cidade • Telefone • Celular	SSP/AC

Figura 17. Tela Solicitação de Mudança, com a informação da geração do número de protocolo.

É imprescindível que os dados de Prefeito e Secretário de Assistência Social lançados no SIGPBF estejam iguais àqueles informados no CADSUAS (Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – SuasWeb). Para acessar o CADSUAS e o SIGPBF (Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família), o Ministério do Desenvolvimento Social disponibiliza um link único, cujo endereço eletrônico é: http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web.

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc fará as análises das solicitações mediante comparação dos dados de prefeito e secretário de Assistência Social lançados no SIGPBF com o CADSUAS (Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – SuasWeb). Dessa forma, para validar a solicitação de alteração do gestor, os dados de prefeito e secretário de Assistência Social no SIGPBF precisam estar iguais àqueles informados no CADSUAS.

ATENÇÃO: Após a inserção de dados no formulário eletrônico de solicitação de troca de, é necessário efetuar **imediatamente** a impressão do formulário. Caso não seja efetuada a impressão e a página for fechada, terá que ser feita uma nova solicitação.

São permitidas apenas 2 (duas) solicitações de alteração por estado e, após essas ações, ocorrerá o bloqueio automático para uma nova solicitação. Para poder efetuar uma

nova solicitação, as anteriores já deverão ter passado pelo processo de aprovação, validação, rejeição ou exclusão, que é realizado pela Senarc/MDS. Caso isso não tenha ocorrido, o Coordenador deverá efetuar contato com o gestor federal para a exclusão das solicitações anteriores. Após, decorridos 90 (noventa) dias corridos das solicitações pendentes, estas expirarão e poderão ser excluídas.

ATENÇÃO: Não há mais necessidade de envio de ofício impresso nem qualquer outra documentação referente à atualização dos dados de coordenadores estaduais e governadores no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF).

4.2. Solicitar Alteração de Coordenador – Com Login e Senha de Acesso

Para efetuar a solicitação de alteração de coordenador com *login* e senha de acesso ao SIGPBF, após estar logado no Sistema de acordo com orientações no item 3.2 deste Guia, siga os procedimentos orientados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 acima descritos.

4.3. Solicitar Alteração do Coordenador, do(a) Governador(a) e do Órgão Responsável Conjuntamente

Quando ocorrer necessidade da mudança conjunta do governador, coordenador e do órgão responsável ou apenas do governador e do coordenador devem ser seguidos os procedimentos previstos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deste Guia.

Não há necessidade do envio à Senarc/MDS de cópia dos documentos pessoais do coordenador, do órgão responsável, além de outros documentos, como por exemplo, portaria de designação do coordenador.

ATENÇÃO: Sempre que ocorrer mudança conjunta, os dados do governador(a) e do coordenador estadual no SIGPBF devem ser preenchidos de forma idêntica no sistema do CADSUAS.

Não há necessidade do envio para o MDS de cópia dos documentos pessoais do(a) prefeito(a) e gestor municipal, do órgão responsável, além de outros documentos.

Se ocorrer a mudança apenas do governador, observe o disposto no item 5.2 deste Guia. No caso de haver mudança apenas do órgão responsável, as instruções estão no item 5.3.1 deste Guia.

4.4. Verificar a regularidade da solicitação de mudança de coordenador enviada pelo estado

Após efetuar no SIGPBF o procedimento de solicitação de mudança do coordenador ou no caso da mudança conjunta de coordenador e governador, o ofício gerado deverá ser impresso em papel timbrado do estado, assinado pelo governador e arquivado na coordenação estadual para fins de auditorias e/ou consultas.

É imprescindível que os dados de Governador e Secretário de Assistência Social lançados no SIGPBF estejam iguais àqueles informados no CADSUAS (Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – SuasWeb). Para acessar o CADSUAS e o SIGPBF (Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família), o Ministério do Desenvolvimento Social disponibiliza um link único cujo endereço eletrônico é: http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web.

O objetivo dessa medida é agilizar a geração e o envio de senha para o novo coordenador estadual do PBF, o que a Senarc fará mediante conferência dos dados do Governador e Secretário no SIGPBF com o CADSUAS. Caso a solicitação de mudança seja validada pela Senarc, o Coordenador Estadual receberá automaticamente, no endereço de email cadastrado no SIGPBF, mensagem contendo o login e a senha para acessar o SIGPBF.

Para que a solicitação de mudança de coordenador seja validada é necessário:

- a) Verificar se já não houve a validação da Senarc/MDS para o(a) Coordenador(a) indicado(a) na solicitação;
- b) Preencher o Formulário de Solicitação de Mudança de Coordenador no SIGPBF;
- c) Imprimir o Ofício em papel timbrado do governo estadual e coletar a assinatura do Governador para ser arquivado na coordenação estadual;
- d) Atualizar as informações do Governador e do Secretário de Assistência Social no CADSUAS ; e
- e) Atentar para que os dados do Governador e do Secretário de Assistência Social lançados no CADSUAS estejam exatamente iguais àqueles informados no SIGPBF.

Se estes requisitos não estiverem presentes, a solicitação de mudança será rejeitada, e nova solicitação deverá ser efetuada.

5. ATUALIZAR DADOS DA ADESÃO DO ESTADO

Esta funcionalidade permite com que seja possível a atualização dos dados das coordenações estaduais sempre que ocorrerem mudanças, bem como revalidá-las caso não houver alterações das informações no período de 12 (doze) meses.

A seguir, passaremos a descrever os procedimentos de atualização nos dados da Adesão dos estados.

5.1. Acessar as Informações do Estado

Conforme vimos anteriormente, é possível visualizar as informações das Coordenações Estaduais por meio do acesso público, porém a atualização das informações da coordenação somente é possível para usuários com o perfil **Coordenador Estadual, Técnico Estadual Gravação** e, no caso de alteração de dados das ICS, o perfil **Integrante do ICS Estadual Alteração**, cadastrados no SIPGBF pelo coordenador estadual, visto que somente esse perfil tem a permissão para cadastrar usuários na esfera municipal e conceder-lhes o perfil de acordo com as suas atribuições na gestão estadual.

Para visualizar as informações do estado objetivando alterá-las ou revalidá-las, é necessário inicialmente, acessar as informações da Adesão do Estado. Para isso, você deverá seguir os procedimentos descritos no item 3.2 deste Guia.

Após selecionar Estados e Municípios>Estados>Informações dos Estados será disponibilizada a tela Consultar Estados> Resultados, conforme demonstrado na figura a seguir:

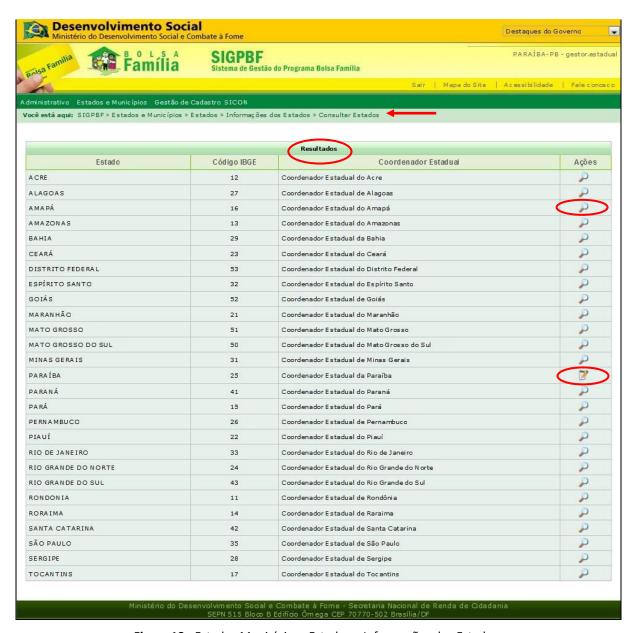


Figura 18. Estados Municípios > Estados > Informações dos Estados

A ação **editar** só estará habilitada para o estado ao qual o usuário esteja vinculado e que, ao mesmo tempo, possua o perfil de edição dos dados da adesão estadual. A ação **visualizar** estará disponível para todos os estados e municípios. Portanto, o usuário poderá visualizar os dados de todos os estados e municípios brasileiros, conforme a opção, porém não poderá editá-los apenas consultá-los.

ATENÇÃO: Somente os usuários com perfil coordenador estadual e técnico estadual gravação poderão efetuar alteração das informações da Adesão Estadual do PBF.

Para realizar a consulta às informações dos estados, clique na ação visualizar es será possível consultar as informações das abas: Dados do Estado, Dados de Coordenação,

Equipe de Coordenação, Coordenação Intersetorial, Controle Social e Termo de Adesão, conforme figura a seguir:

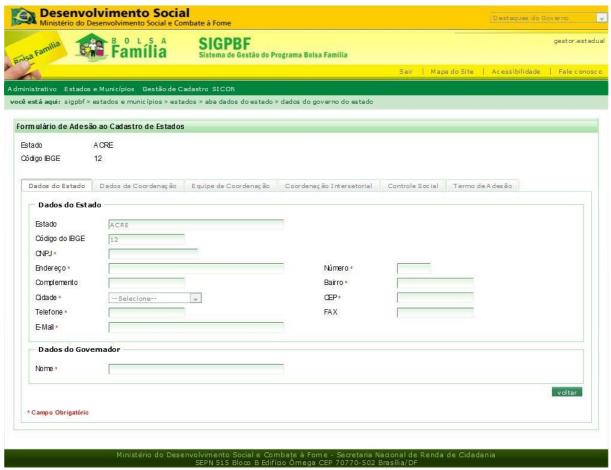


Figura 19. Estados e Municípios> Estados>Informações dos Estados > ação visualizar

Para realizar atualizações ou alterações das informações do estado ao qual você está vinculado, clique em **editar**, conforme demonstra a figura a seguir:

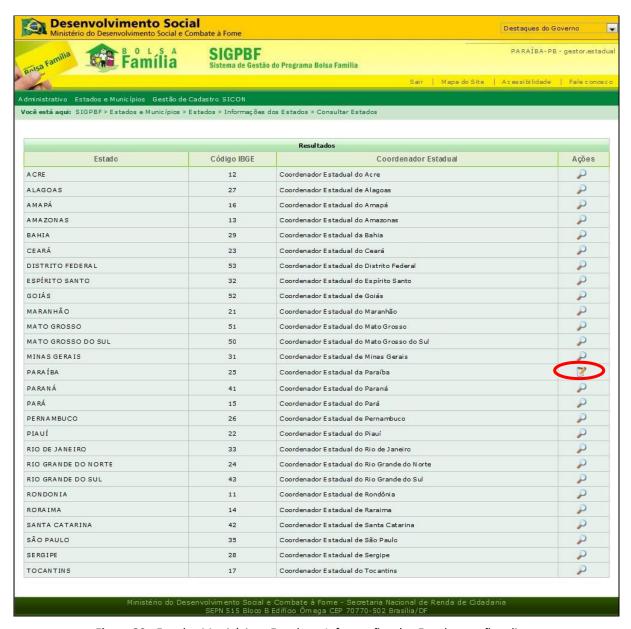


Figura 20. Estados Municípios > Estados > Informações dos Estados > ação editar

Ao clicar editar , será disponibilizada a tela Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados, conforme figura a seguir.

Ministério do E	Olvimento Social Desenvolvimento Social e Co	mbate à Fome				Destaques do G	overno
isa Familia	Família	SIGPBF Sistema de Gestão do P	rograma Bolsa Família			PARAÍBA-PB	- gestor.estad
4				Sair Ma	pa do Site	Ac essibilidade	Fale cono
inistrativo Estados	s e Municípios Gestão de C	adastro SICON					
ê está aqui: sigpbf »	estados e municípios » esta	ados » aba dados do estado	» dados do governo do estado				
ormulário de Ades	ão ao Cadastro de Estados						
Estado	PA RA ÍBA						
Código IBGE	25						
Dados do Estado	Dados da Coordenação	E quipe da Coordenaç ão	Coordenação Intersetorial	Controle Social	Termo d	e A desão	
— Dados do Esta	ado						-
Estado	PARAÍBA						
Código do IBGE	25						
ONPJ*							
Endereço *			Número *				
Complemento			Bairro *				
Cidade *	Selecione	•	ŒP*				
Telefone *			FAX				
E-Mail *							
— Dados do Gov	emador						
Nome *			OPF *				
RG *			Órgão Expedidor				
E-Mail *		1	= Organ Expedian				
	1						
						salvar	voltar
* Campo Obrigatório							

Figura 21. Estados e Municípios>Estados>Informações dos Estados e após selecionar o estado desejado é disponibilizada a tela Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados > ação editar

A tela Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados apresenta seis abas com informações sobre a gestão estadual: Dados do Estado, Dados da Coordenação, Equipe de Coordenação, Coordenação Intersetorial, Controle Social e Termo de Adesão.

5.2. Atualizar Dados do Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados – aba Dados do Estado

A primeira aba disponibilizada é a aba **Dados do Estado**, que contém os dados do Estado e do Governador, conforme podemos observar na figura abaixo:

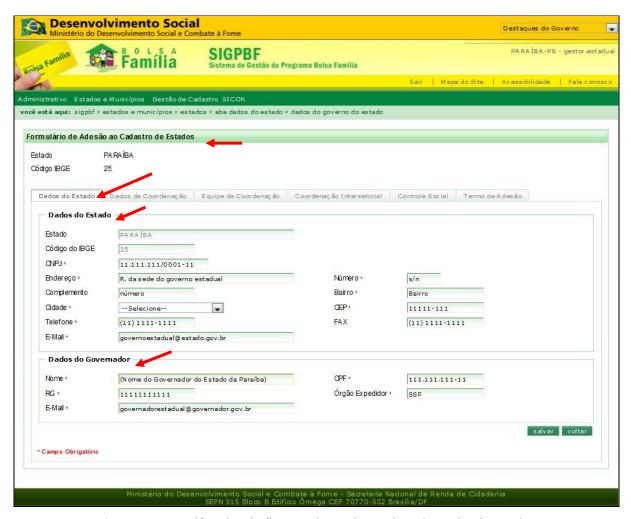
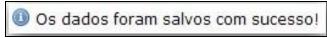


Figura 22. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados>Aba Dados do Estado

5.2.1. Alterar Dados do (a) Governador(a)

A alteração do governador (a) deve ser efetuada diretamente no SIGPBF pelos usuários que possuam o perfil **coordenador estadual e/ou técnico estadual gravação** na aba **Dados do Estado**. Para efetuar esse procedimento, é necessário preencher todos os campos obrigatórios (marcados com asterisco vermelho) e após clicar no botão seguida, deverá aparecer a seguinte mensagem na parte superior da tela:

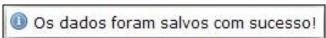


Quando ocorrer alteração no *e-mail* do (a) governador (a), esta deve ser efetuada diretamente no SIGPBF pelos usuários com perfil **coordenado estadual** ou **técnico estadual gravação** na aba **Dados do Estado**. Após efetuar a alteração você deve clicar no botão

****ATENÇÃO:** não há necessidade de envio de documentação comprobatória para Senarc/MDS informando estas alterações.

5.2.2. Alterar Dados do Estado

Quando houver alteração de dados do Governo do Estado referentes a endereço, telefone e *e-mail*, estes devem ser efetuadas diretamente no SIGPBF pelos usuários com perfil **coordenador estadual** ou **técnico estadual gravação** na aba **Dados do Estado**. Após efetuar as alterações, é necessário clicar no botão Em seguida, deverá aparecer a mensagem abaixo na parte superior da tela:



Não há necessidade do envio de documentação comprobatória para a Senarc/MDS informando estas alterações.

5.3. Atualizar Dados do Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados – aba Dados da Coordenação

A aba Dados da Coordenação contém Dados do Órgão Responsável e Dados do Coordenador Estadual do PBF, conforme a figura abaixo:

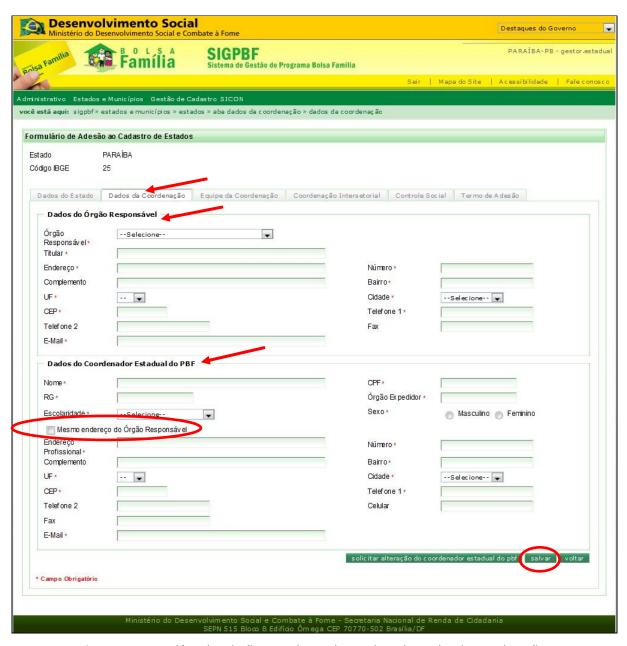


Figura 23. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados>Aba Dados da Coordenação

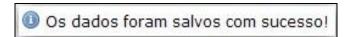
5.3.1. Alterar Dados do Órgão Responsável

A alteração nos dados do Órgão Responsável deve ser efetuada diretamente no SIGPBF pelos usuários que possuam os perfis **coordenador estadual** ou **técnico estadual gravação**, na aba **Dados da Coordenação**.

É importante destacar que o Órgão Responsável pela gestão do PBF e Cadastro Único no estado pode ser, por exemplo, uma Secretaria Estadual designada pelo governador ou outro órgão ao qual foi delegada formalmente esta atribuição.

Ao efetuar a inserção das informações do Órgão Responsável inicialmente, aparecerá uma lista com algumas opções previamente definidas. Se não for nenhuma das opções apresentadas, você deve clicar em **Outro**, quando abrirá um novo campo para preenchimento, no qual deverá ser inserido o nome completo, sem abreviaturas do Órgão Responsável pela gestão do PBF e Cadastro Único no estado.

Para o preenchimento destas informações, é necessário ter em mãos dados do Órgão Responsável: telefone, endereço completo e *e-mail*, bem como o nome do titular deste órgão. Após a inserção dos dados, tendo o cuidado para preencher todos os campos obrigatórios (marcados com asterisco vermelho) corretamente, deve-se clicar no botão



Logo em seguida, deverá aparecer a seguinte mensagem na parte superior da tela:

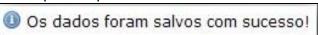
ATENÇÃO: Não é necessário o envio de documentação, via Correios, para a Senarc/MDS informando estas alterações, bem como cópias dos documentos pessoais do Gestor do Órgão Responsável.

5.3.2. Alterar Dados do Coordenador Estadual do PBF

Sempre que ocorrerem mudanças nos dados do coordenador, referentes a escolaridade, endereço, telefone, fax ou e-mail, devem ser inseridas diretamente no SIGPBF, pelos usuários com perfil **coordenador estadual** ou pelo **técnico estadual gravação**.

Caso o endereço do Coordenador do PBF seja o mesmo registrado para o Órgão Responsável, você poderá marcar a opção **Mesmo endereço do Órgão Responsável** e os campos serão preenchidos automaticamente. Após o preenchimento das alterações

necessárias, clique no botão . Logo em seguida, deverá aparecer a seguinte mensagem na parte superior da tela:



ATENÇÃO: Não há necessidade do envio de documentação para a Senarc/MDS informando essas alterações, bem como cópia de documentos pessoais do Coordenador Estadual.

5.4. Atualizar Dados do Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados – aba Equipe de Coordenação

Na aba **Equipe de Coordenação**, é possível cadastrar os integrantes que atuam na Gestão Estadual do PBF e do Cadastro Único. A alteração dos dados dos integrantes da **Equipe de Coordenação**, bem como a inclusão e a exclusão deve ser efetuada diretamente no SIGPBF pelos usuários com perfil **Coordenador Estadual** ou **Técnico estadual Gravação**, na aba Equipe de Coordenação.

Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos (marcados com asterisco vermelho). É necessário que seja cadastrado no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) integrantes por área de atuação (Assistência Social, Cadastro Único, Gestão da Condicionalidade de Educação, Gestão da Condicionalidade de Saúde, Gestão de Benefício e Gestão do Programa Bolsa Família). É possível cadastrar uma mesma pessoa em mais de uma área de atuação.

Quando o estado tiver uma Comissão Gestora do PBF devidamente constituída, deve ser feito o cadastramento de todos os membros. Não há limite para o cadastramento de pessoas, ou seja, tantos quantos forem os membros que compõem a Comissão, estes deverão ser cadastrados.

Para efetuar o cadastramento dos integrantes, os usuários com perfil **Coordenador Estadual** ou **Técnico Estadual Gravação** devem acessar a aba **Equipe de Coordenação**. Nesse momento, é apresentada uma lista com as informações dos integrantes já cadastrados, além das possíveis ações de edição , exclusão e o botão que possibilita a inclusão de novos membros na equipe, conforme figura a seguir:

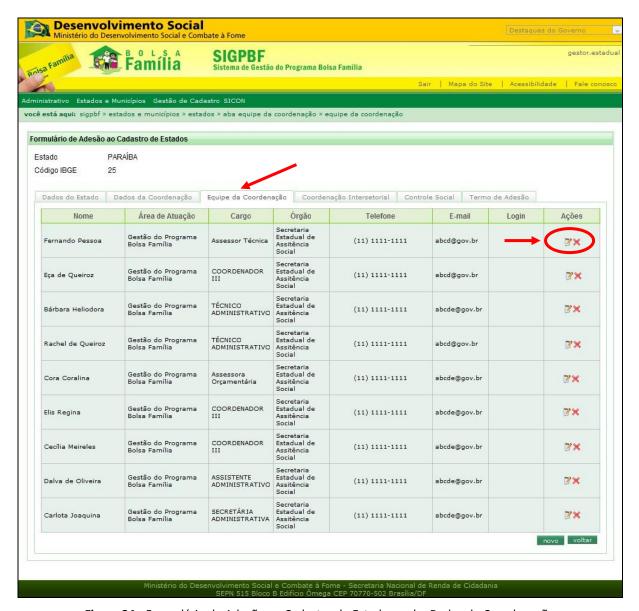


Figura 24. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados > aba Dados da Coordenação

Ao clicar no botão novo, será disponibilizada a tela em que é possível cadastrar o novo membro da equipe da coordenação. Para efetuar o cadastro deste membro, preencha todos

os campos obrigatórios (marcados com asterico vermelho) e clique no botão

integrante da cydipe	da Coordenação		
l ome *			
CPF*	7		
Área de Atuação *	Selecione	-	
Cargo *		10 10	
Órgão *	-1		
Telefone *			
E-mail *			
Servidor A provado em Concurso Público			
			salvar cancelar

Figura 25. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados > Aba Equipe de Coordenação > Integrante da Equipe de Coordenação

Caso deseje alterar algum dado de um dos integrantes da equipe de coordenação que já esteja cadastrado, clique no botão **editar**, disponível na coluna ações. Será apresentada a tela com os dados referentes ao integrante no qual deseja realizar a alteração. Ao finalizar a modificação, clique no botão

Tanto na ação incluir integrante, quanto editar dados de integrante já cadastrado, após clicar no botão de integrante já cadastrado de integrante já



Para excluir um integrante da equipe de coordenação, clique no botão "excluir" X, disponível na coluna ações. O Sistema apresentará uma janela solicitando a confirmação da exclusão. Caso confirme a exclusão, clique no botão Caso não queira proceder à exclusão do integrante da equipe de gestão, clique no botão

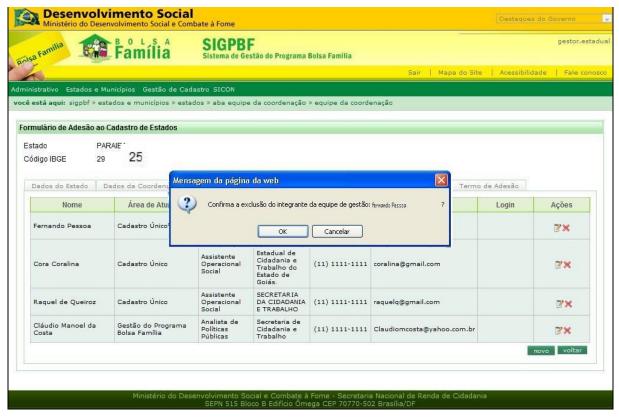


Figura 26. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados > Aba Equipe de Coordenação > excluir integrante

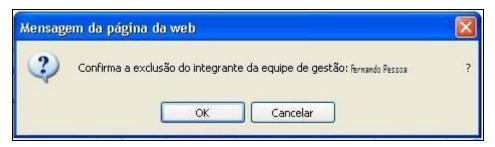


Figura 27. Janela de confirmação de exclusão do integrante da equipe de gestão

5.5. Atualizar Dados do Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados – aba Coordenação Intersetorial

Na Aba **Coordenação Intersetorial,** devem ser cadastrados os integrantes que fazem parte da Coordenação Intersetorial do PBF. Esta Coordenação deverá ser formada, por 5 (cinco) integrantes, que devem representar as áreas de assistência social, educação, saúde, planejamento e trabalho, conforme prevê a Portaria GM/MDS 256 de 19 de março de 2010. Caso ainda não haja integrantes cadastrados, o Sistema apresentará a tela com a solicitação de cadastramento de pelo menos uma pessoa conforme demonstra a tela a seguir:



Figura 28. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados > Aba Coordenação Intersetorial

Para incluir um integrante, clique no botão , preencha os campos da tela com as informações do integrante e clique no botão , conforme figura a seguir:

In tegran te da Coorde	nação Intersetorial	
Nome *		
CPF*		
Área de Atuação *	Selecione	
Cargo *		
Órgão *		
Endereço *		
N úmero *		
Complemento		
Bairro *		
UF*	🐷	
Cidade *	Selecione	
CEP *		
Telefone *		
E-Mail *		
Servidor A provado em Concurso Público		

Figura 29. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados > Aba Coordenação Intersetorial > incluir Integrante da Coordenação Intersetorial

Caso já tenham sido cadastrados um ou mais integrantes, será apresentada, na tela inicial desta aba, uma lista das informações dos integrantes já cadastrados, além das ações possíveis: edição , exclusão e o botão o conforme demonstra a figura a seguir.

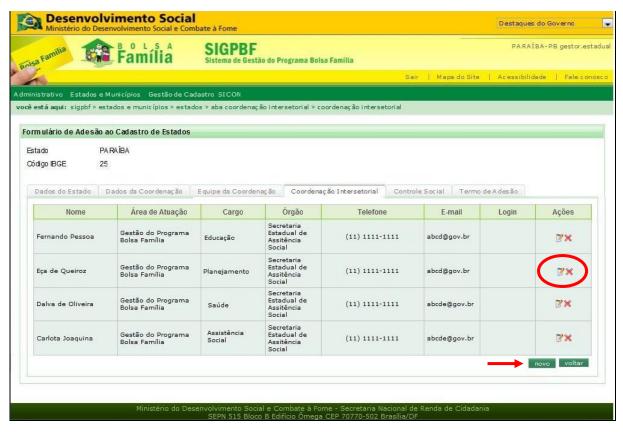


Figura 30. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados – Aba Coordenação Intersetorial - apresentação dos integrantes cadastrados

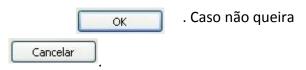
Caso deseje alterar algum dado de um dos integrantes da Coordenação Intersetorial que já esteja cadastrado, clique no botão **editar**, disponível na coluna **Ações**, e será disponibilizada a tela com os dados referentes ao integrante selecionado para realizar a alteração. Ao finalizar a modificação, clique no botão

Para excluir um integrante, clique no botão **excluir** , disponível na coluna **Ações**, e será apresentada uma janela solicitando a confirmação da exclusão, conforme demonstrado a seguir:



Figura 31. Janela de confirmação de exclusão do integrante da Coordenação Intersetorial

Caso confirme a exclusão, clique no botão proceder a exclusão do integrante, clique em



5.6. Atualizar Dados do Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados – aba Equipe de Coordenação

A aba **Controle Social** contém os dados referentes à Instância de Controle Social (ICS) responsável pelo acompanhamento do PBF no estado, bem como dos seus integrantes, titulares e suplentes.

A primeira parte da aba denominada **Tipo de Instância** é destinada a verificar se a Instância de Controle Social foi criada especialmente para o acompanhamento do PBF ou se esta atribuição foi designada a uma instância já existente. Para obter esta informação, é efetuada a pergunta **A Instância de Controle Social foi criada exclusivamente para o acompanhamento do PBF?** A resposta a esta pergunta é o primeiro passo para o preenchimento das informações da ICS, e o preenchimento do campo marcado com asterisco vermelho é obrigatório.

Caso você responda **Sim**, logo a seguir será fornecido um campo para inserção manual denominado **Nome da Instância**. Neste campo, deve ser preenchido o nome completo da **ICS exclusiva**, sem abreviaturas.

Se a resposta for **Não**, será efetuada a pergunta seguinte **Qual Instância é responsável pelo exercício do Controle Social no Estado?** Para responder a esta pergunta, será disponibilizada uma lista em que você deverá selecionar uma das opções apresentadas. No caso de não ser nenhuma das opções apresentadas, você deverá selecionar **Outro**, para que seja disponibilizado o campo **Qual.** Neste campo, deverá ser preenchido o nome completo do Conselho e/ou Instância, sem abreviatura.

Se você informar que a Instância que acompanha a gestão do PBF é Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), os dados serão carregados automaticamente a partir do Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CADSUAS)/SUASWEB, que comporta todas as informações cadastrais dos estados tais como: órgão gestor, fundo e conselho estadual e entidades que prestam serviços socioassistenciais. Essas informações não podem ser alteradas por nenhum perfil no SIGPBF. Caso ocorra necessidade de alterar as informações do CEAS, deverão ser efetuadas no CADSUAS.

A segunda parte da aba é denominada **Dados da Instância** que contém os dados cadastrais referentes a endereço, telefone, *e-mail* e informações, relacionados à formalização da Instância. Além disso, essa parte informa a quantidade de membros titulares e quantidade de membros suplentes da ICS ou Conselho, conforme mostra a figura abaixo:

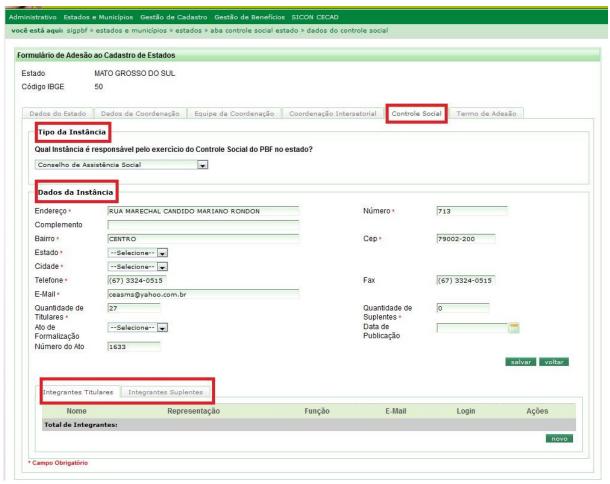


Figura 32. Formulário de Adesão ao Cadastro dos Estados> Aba Controle Social

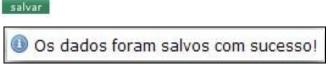
Após Dados da Instância, estão disponíveis as abas Integrantes Titulares e Integrantes Suplentes, com os dados já cadastrados dos membros e suas possíveis ações de edição , exclusão e o botão que possibilita a inclusão de novo integrante titular ou suplente.

ATENÇÃO: Caso a quantidade de integrantes titulares/suplentes registrada na área Dados da Instância for a mesma do total de membros da lista apresentada pelo Sistema, o botão novo não poderá ser visualizado. Assim, caso ocorra alteração no número de integrantes, esta informação deverá ser inserida inicialmente em Dados da Instância> Quantidade de Titulares> ou Dados da Instância> Quantidade de Suplentes, para que seja disponibilizado o botão novo na tela e você consiga efetuar o cadastramento de um novo integrante. Caso ocorra alteração na composição, você deve primeiramente excluir o integrante que não pertence mais a ICS e/ou Conselho, para que seja disponibilizado o botão novo , para efetuar o cadastramento do novo integrante.

5.6.1. Substituir a ICS

As ICS indicadas como responsáveis pelo acompanhamento do Programa Bolsa Família podem ser substituídas, quando necessário, por outra Instância criada ou designada para acompanhar a gestão local do Programa.

Para efetuar o procedimento de alteração das ICS, os usuários com perfil **coordenador estadual** ou **técnico estadual gravação** deverão realizar a mudança no SIGPBF por meio da inserção dos dados da nova ICS na aba **Controle Social**, preenchendo todos os campos obrigatórios (marcados com asterisco vermelho). Após esta fase, deve clicar no botão "Salvar", quando aparecerá a seguinte mensagem na parte superior da tela:



Caso a nova Instância seja o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), os dados serão carregados automaticamente a partir do CADSUAS/SUASWEB. Nesse caso, você deve informar na lista a opção **Conselho de Assistência Social**, conforme a figura abaixo:

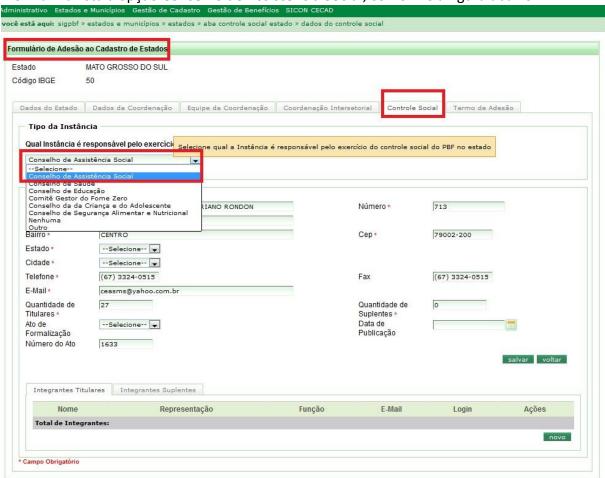


Figura 33. Aba Controle Social > Identificação da ICS como Conselho de Assistência Social

Após o carregamento dos dados a partir do CADSUAS, você deve clic ar no botão para que as informações sejam atualizadas no SIGPBF, conforme podemos observar na figura abaixo:

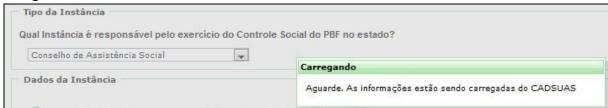


Figura 34. Dados carregados a partir do CADSUAS

É necessário arquivar a documentação (ato legal que instituí a nova ICS) na Coordenação Estadual para eventuais consultas e/ou auditorias. **Não há a necessidade do envio da documentação comprobatória para o MDS/SENARC.**

Caso a ICS não seja o CEAS, será disponibilizada uma lista com os nomes de Conselhos, e você deverá selecionar o Conselho responsável pelo acompanhamento do PBF no Estado. No caso de não ser nenhuma das opções apresentadas, você deverá selecionar Outro, para que seja disponibilizado o campo Qual. Neste campo, deverá ser preenchido o nome completo do Conselho e/ou Instância, sem abreviatura, conforme a figura baixo:

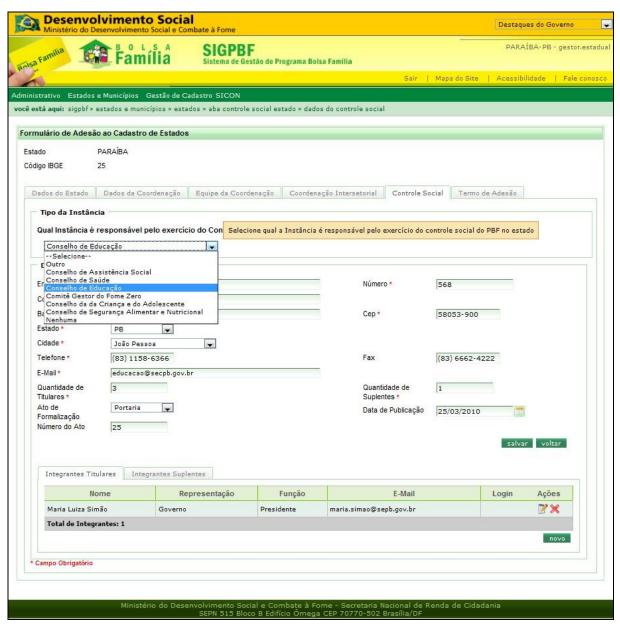
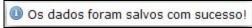


Figura 35. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados>Aba Controle Social>Selecionar a Instância responsável pelo controle do PBF no Estado

Após efetuar atualizar as informações da ICS, deve-se clicar no botão seguinte mensagem será disponibilizada na parte superior da tela:



5.6.2. Substituir os Membros da ICS

I. Quando o membro da ICS não pertence ao Conselho de Assistência Social

Nos Estados em que a ICS não é o CEAS, a substituição do(s) conselheiro(s) é efetuada diretamente no SIGPBF pelos usuários que possuam perfil **Coordenador Estadual** ou **Técnico**

Estadual Gravação na aba **Controle Social** a pedido do Presidente da ICS, por meio de ofício ao Coordenador Estadual com:

- Informações do(s) novo(s) conselheiro(s) tais como: nome completo, representação (sociedade civil ou governo), área/segmento que representa (se for representante do Governo qual a área em que atua, como, por exemplo, saúde, educação, assistência social ou outra área, se for da sociedade civil qual segmento que representa, ou ainda identificar se o mesmo for trabalhador do Sistema Único de Assistência Social SUAS ou representante dos usuários);
- Indicação de qual (is) integrante(s) está(ão) sendo substituído(s); e
- Identificação de qual(is) conselheiro(s) é(são) suplente(s) e qual(is) conselheiro(s) é(são) titular(es).

ATENÇÃO: Não há necessidade do envio de documentação comprobatória para a Senarc/MDS. Porém, esta documentação deve ser arquivada na Coordenação Estadual para fins de auditoria e/ou consultas.

Ao adicionar um novo integrante da ICS, é necessário que você observe as seguintes regras de inclusão:

- a) Pelo menos um dos integrantes incluídos deve ser indicado como presidente;
- b) A quantidade de integrantes da sociedade civil deve ser igual ou superior à quantidade de integrantes do Governo; e
- c) A composição da ICS deve ser intersetorial, com representação de pelos menos três áreas/segmentos diferentes (exemplo: saúde, educação e assistência social).

Para adicionar um novo integrante titular, clique no botão para acessar a tela de cadastro de **Dados do Integrante Titular da Instância de Controle Social**, conforme a figura a seguir:

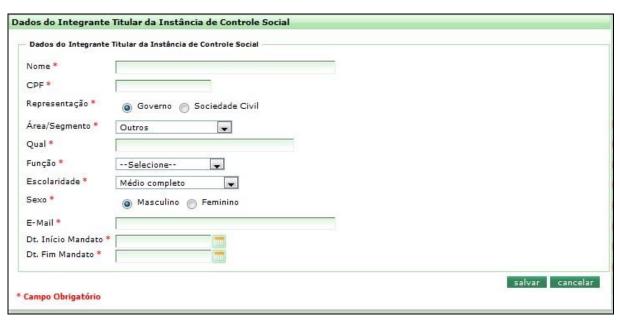


Figura 36. Tela incluir Integrante da Instância de Controle Social

Preencha todos os campos obrigatórios (marcados com asterisco vermelho) e clique no botão salvar quando aparecerá a seguinte mensagem na parte superior da tela:

Os dados foram salvos com sucesso!

		mento Social olvimento Social e Combat B 0 L S A	SIGPBF			PARAÍB	A-PB - gestor	r.estadual		
Anisa F	all.	Familia	Sistema de Gestão do Programa Bolsa Fami				-4-			
.A dministr	ativo Estados e Mu	iicípios Gestão de Cadast	ra SICON	Sair	Mapa do Site	Acessibilid	aue Fâle	CONOSCO		
			aba controle social estado » dados do co	ntrole social						
Formu	lário de Adesão ao	Cadastro de Estados								
Estado										
Côdigo										
Dad	dos do Estado Da	dos da Coordenacão Fr	uipe da Coordenação Coordenação In	tersetorial Controle Sor	ial Termo de i	Adesão				
	ipo da Instância		1							
		onsável pelo exercício do	Controle Social do PBF no estado?							
	Conselho de Assisté	ncia Social								
- 0	ados da Instância							7		
	Para atualização	dos dados, acesse o sistem	a de cadastro da rede SUAS-CadSuas							
	_	VENIDA Epitácio Pessoa		Número •	2234					
	omplemento									
		ambauzinho		Cep *	58030-000					
	dade •	DUAS ESTRADAS								
	elefone •	VUAD ESTRADAS		Fax						
E	Mail *	ına.rejane@hotmail.com								
	uantidade de [:			Quantidade de Suplentes	27					
At		Lei			25/10/1995					
		127								
						salvar	voltar			
-	Integrantes Titulares	Integrantes Suplentes								
1	Nome	Representação	Função	E-M	ail	Login	Ações			
	Jorge A mado	Governo	CONSELHEIRO PRESIDENTE	jorge.amado@abcd.			P			
	Cecília Meireles	Entidades	CONSELHEIRO(A)	c mei reles@rst.com.	br		P			
	Manoel Bandeira	Governo	CONSELHEIRO(A)	mbandeira@abcd21			٩			
	A délia Prado Claric e Lispector	Entidades Entidades	CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A)	adelia.prado@abcd.c			2			
	Mário Quintana	Entidades	CONSELHEIRO(A)	quintana@abcd21.c			P			
	Machado de Assis	E ntidades	CONSELHEIRO(A)	massis @ abc d.c om.b			P			
/	Zélia Gattai	Entidades	CONSELHEIRO(A)	zelia.gattai@rst.com	n.br		2			
							٥			
							P			
							P			
							•			
							2			
		ites Suplentes								
antes Titulare	s Integra									
antes Titulare	s Integra	and the state of t							Login	Α
ntes Titulare Nome		presentação	Função			E	-Mail			
		presentação	Função CONSELHEIRO PRESID		jorge.ama		- CO.	r		
Nome	Re	presentação no	-		jorge.ame	do@abo	d.c om.b	r		
Nome A mado a Meireles	G over	presentação no des	CONSELHEIRO PRESID		c mei reles	ado@abo	d.c om.b			
Nome A mado a Meireles	Re Gover Entida Gover	presentação no ades	CONSELHEIRO PRESID CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A)		c mei reles	ado@abo @rst.co a@abcd	d.c om.b om.br 21.c om.l	br		
Nome A mado a Meireles Il Bandeira Prado	Re Gover Entida Gover Entida	presentação no odes no	CONSELHEIRO PRESID CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A)		c meireles mbandeir adelia.pra	ado@abo @rst.co a@abcd ado@abo	d.c om.br 21.c om.b d.c om.b	br		
Nome A mado a Meireles	Re Gover Entida Gover	presentação no odes no	CONSELHEIRO PRESID CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A)		c mei reles	ado@abo @rst.co a@abcd ado@abo	d.c om.br 21.c om.b d.c om.b	br		
Nome A mado a Meireles Il Bandeira Prado	Re Gover Entida Gover Entida	presentação no ndes no ndes	CONSELHEIRO PRESID CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A)		c meireles mbandeir adelia.pra	ado@abo @rst.co a@abod ado@abo	d.c om.br om.br 21 .c om.l d.c om.br	br r		
Nome A mado a Meireles al Bandeira Prado a Lispector	Re Gover Entida Gover Entida	presentação no odes no odes odes	CONSELHEIRO PRESID CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A)		c mei reles mbandeir adeli a.pra c.li specto	ado@abcd @rst.co a@abcd ado@abc or@rst.c	d.c om.br 21.c om.br d.c om.br om.br 1.com.br	br r		
Nome A mado a Meireles d Bandeira Prado a Lispector Quintana	Re Gover Entida Gover Entida Entida	presentação no ades no ades ades ades ades	CONSELHEIRO PRESID CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A)		c meireles mbandeir adelia.pra c.lispecto quintana(edo@abcd @rst.cc a@abcd ado@abc or@rst.c pabcd2 abcd.co	d.c om.br 21.c om.br d.c om.br om.br 1.com.br	br r		
Nome A mado a Meireles d Bandeira Prado a Lispector Quintana do de Assis	Gover Entida Gover Entida Entida Entida	presentação no ades no ades ades ades ades	CONSELHEIRO PRESID CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A) CONSELHEIRO(A)		c meireles mbandeir adeli a pra c .li specto qui nt ana(massis @	edo@abcd @rst.cc a@abcd ado@abc or@rst.c pabcd2 abcd.co	d.c om.br 21.c om.br d.c om.br om.br 1.com.br	br r		

Figura 37. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados > Aba Controle Social > Inclusão de integrantes titulares e integrantes suplentes

ATENÇÃO: Caso a quantidade de integrantes titulares/suplentes registrada na área Dados da Instância for a mesma do total de membros da lista apresentada pelo Sistema, o botão "novo" novo não poderá ser visualizado, pois todas as vagas estão preenchidas. Sendo assim, você poderá optar por alterar a quantidade de integrantes titulares/suplentes, ou ainda, excluir um ou mais titulares/suplentes, caso a alteração seja uma substituição de integrante(s), a opção escolhida disponibilizará o botão "novo" nesta tela.

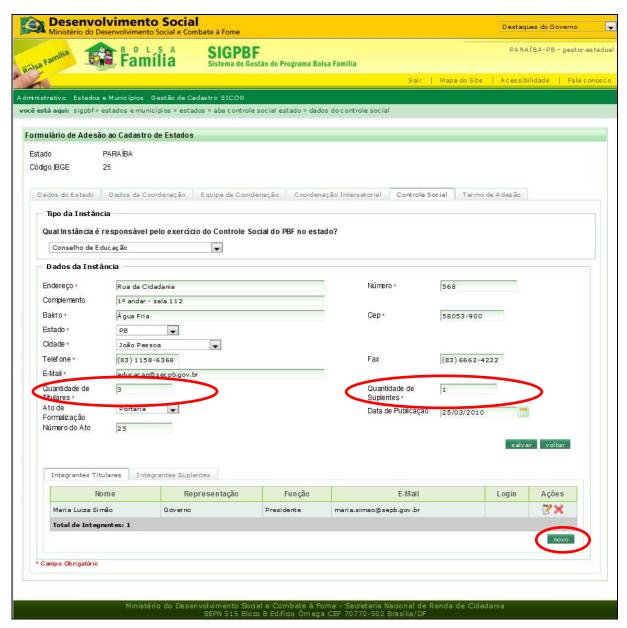


Figura 38. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estados > Aba Controle Social > área Dados da Instância > inserir número de integrantes titulares e número de integrantes suplentes

Para adicionar um novo integrante titular, clique no botão novo, a seguir, surgirá a tela de cadastro de um novo integrante da Instância de Controle Social, preencha todos os campos solicitados e clique no botão salvar. Caso deseje cancelar esta ação, clique no botão

II. Quando o membro da ICS pertence ao Conselho de Assistência Social

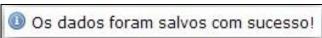
Nos Estados em que o Conselho Estadual de Assistência Social foi designado como ICS do PBF, a substituição dos Conselheiros deverá ser efetuada diretamente no SUASWEB. Neste caso, não é possível efetuar a alteração das informações diretamente no SIGPBF.

Após atualizar os dados no CADSUAS, deve-se proceder à atualização dos dados no SIGPBF, clicando no botão na aba Controle Social, que os novos dados atualizados no CADSUAS migrarão automaticamente para o SIGPBF. É importante efetuar este procedimento para que os dados figuem atualizados nos dois sistemas.

5.6.3. Alterar Dados Cadastrais das ICS

As mudanças nos dados cadastrais referentes à ICS deverão ser efetuadas diretamente no SIGPBF pelos usuários com perfil **coordenador estadual, técnico estadual gravação** ou **integrante do ICS estadual alteração.** Após efetuar as alterações, você deve

clicar no botão . Logo em seguida, será exibida a seguinte mensagem na parte posterior da tela:



ATENÇÃO: Não há a necessidade de envio de documentação comprobatória para a Senarc/MDS.

Nos Estados em que o Conselho Estadual de Assistência Social foi designado como ICS do PBF, a alteração dos dados deverá ser efetuada diretamente no SUASWEB. Neste caso, não é possível efetuar a alteração das informações diretamente no SIGPBF.

Após atualizar os dados no CADSUAS, deve-se proceder à atualização dos dados no SIGPBF, clicando no botão atualizados no CADSUAS migrarão automaticamente para o SIGPBF. É importante efetuar este procedimento para que os dados figuem atualizados nos dois sistemas.

5.6.4. Alterar Dados Cadastrais dos Membros das ICS

As alterações nos dados cadastrais dos membros da ICS deverão ser efetuadas diretamente no SIGPBF pelos usuários com perfil coordenador estadual, **técnico estadual gravação** ou **integrante do ICS estadual alteração**.

Para isso você deve clicar no botão **editar**, disponível na coluna ações. Após alterar os dados do integrante, clique no botão "Salvar". Em seguida, será exibida a seguinte mensagem na parte posterior da tela:

Os dados foram salvos com sucesso!

Para excluir um integrante da Instância de Controle Social, clique no botão **excluir**, disponível na coluna ações, quando será disponibilizada uma janela solicitando a confirmação da exclusão. Para confirmar, clique no botão , ok caso não queira proceder à exclusão do integrante da instância, clique cancel no botão .



Figura 39. Janela de confirmação de exclusão do integrante da Instância de Controle Social

Os mesmos passos são utilizados para os Integrantes Suplentes: cadastro □□□□, edição ☑ e exclusão ※.

Vale lembrar que as alterações dos dados cadastrais dos membros da ICS somente poderão ser efetuadas no SIGPBF quando estes não pertencerem ao CAS. Alterações nos dados cadastrais dos membros do CAS devem ser efetuadas diretamente no CADSUAS.

Após atualizar os dados no CADSUAS, deve-se proceder à atualização dos dados no SIGPBF, clicando no botão na aba Controle Social, que os novos dados atualizados no CADSUAS migrarão automaticamente para o SIGPBF. É importante efetuar este procedimento para que os dados figuem atualizados nos dois Sistemas.

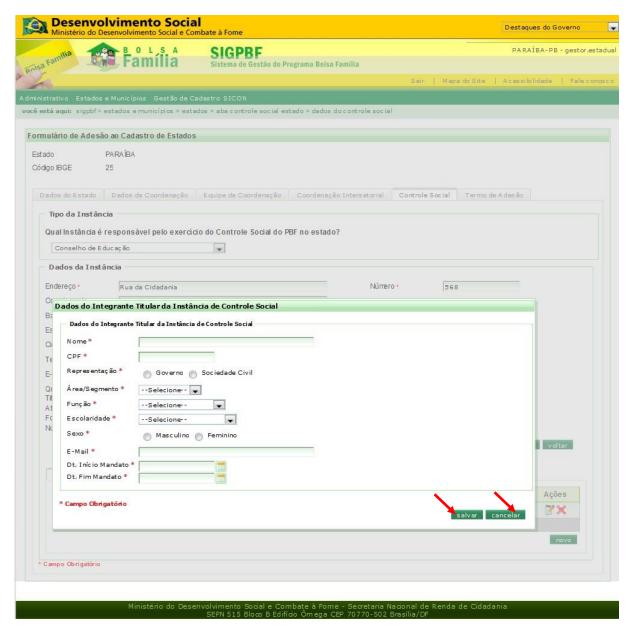


Figura 40. Tela incluir Integrante da Instância de Controle Social

Caso deseje realizar alterações nos dados de um integrante da Instância de Controle Social já cadastrado, clique no botão **editar** , disponível na coluna ações. Após clicá-lo, o Sistema apresentará a tela com os dados do integrante para a efetivação da alteração, ao finalizar a modificação, clique no botão **salvar**

Para excluir um integrante da Instância de Controle Social, clique no botão **excluir X**, disponível na coluna **Ações**. Após clicá-lo, o sistema apresentará uma janela solicitando a confirmação da exclusão, conforme demonstra a figura a seguir.



Figura 41. Janela de confirmação de exclusão do integrante da Instância de Controle Social

Para confirmar, clique no botão , caso não queira proceder à exclusão do integrante da instância, clique no botão . Cancel Os mesmos passos são utilizados para os Integrantes Suplentes: cadastro "novo" , edição e exclusão X.

6. EDITAR DADOS DA ADESÃO DO MUNICÍPIO - ABA TERMO DE ADESÃO

A aba **Termo de Adesão** disponibiliza informações do Termo de Adesão ao PBF e Cadastro Único do estado, como data da assinatura e data da publicação além da informação da data da última atualização nas abas Dados do Estado, Dados da Coordenação, Equipe da Coordenação, Coordenação Intersetorial e Controle Social. Além disso, permite a geração da declaração de regularidade da adesão do estado ao PBF e Cadastro Único e a impressão do Termo de Adesão com as informações atualizadas da adesão do estado.

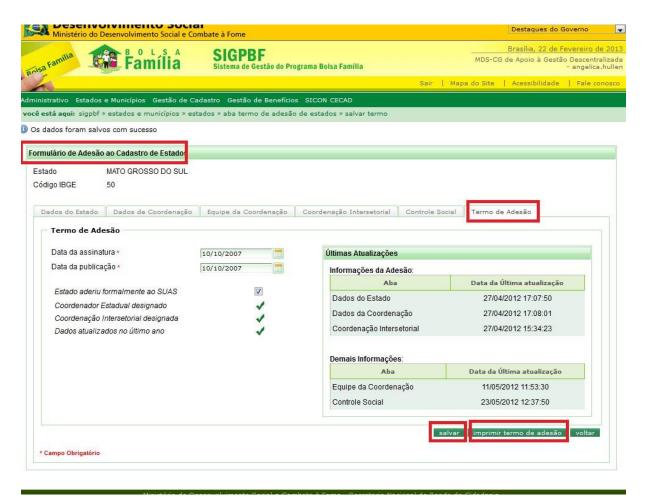


Figura 42. Formulário de Adesão ao Cadastro de Estado>Aba Termo de Adesão

Os campos disponibilizados na aba **Termo de Adesão** são preenchidos automaticamente de acordo com os dados inseridos pelos técnicos e coordenadores estaduais e pela Senarc/MDS. Os campos que apresentam o ícone estão com as informações atualizadas e preenchidas de acordo com as regras da adesão, já os campos que apresentam o ícone precisam de atualizações ou inclusão de informações e, neste caso, coordenador estadual deverá atualizar as informações solicitadas.

ATENÇÃO: A aba "Termo de Adesão" poderá apresentar mensagens na parte superior da tela com solicitações de atualizações, como por exemplo:

Favor atualizar as informações da aba "Dados da Coordenação"

Favor atualizar as informações da aba "Coordenação Intersetorial"

Para efetuar a impressão do Termo de Adesão, é necessário acessar **estados e municípios > estados >informações dos estados** e acessar o estado no qual você está habilitado a efetuar a impressão. Somente os usuários com perfil **coordenador estadual e técnico estadual gravação** poderão efetuar a impressão do termo de adesão. Após selecionar o estado desejado, clicar na aba **Termo de Adesão.**

Para que seja possível a impressão do Termo de Adesão, é necessário que a gestão estadual preencha os seguintes requisitos:

- a) Estado aderiu formalmente ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
- b) Coordenador Estadual designado;
- c) Coordenação Estadual Designada de acordo com a Portaria 256, de 19 de março de 2010; e
- d) Dados atualizados no último ano.

Preenchidos todos os requisitos, você deve clicar no botão para a geração da declaração de regularidade de adesão do estado ao PBF e Cadastro Único com os dados

atualizados da Gestão Estadual e, logo em seguida, clicar em imprimir termo de adesão

O Termo de Adesão impresso certifica a Adesão Estadual ao Programa Bolsa Família, bem como declara a regularidade da adesão do estado ao Programa e ao Cadastro Único e tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data da sua geração. A veracidade do documento impresso pode ser verificada no seguinte endereço:

http://www.mds.gov.br/mds-SigPBF-web

Cada vez que você solicitar uma declaração de regularidade de adesão para a impressão do termo de adesão será gerado automaticamente pelo SIGPBF um número de protocolo.

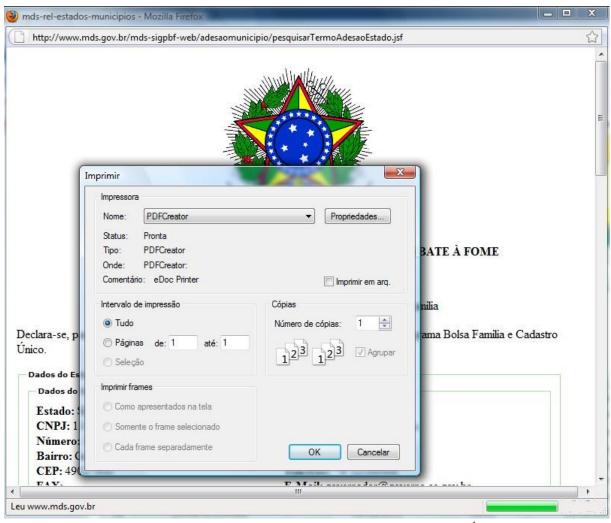


Figura 43. Impressão da regularidade do termo de adesão ao PBF e Cadastro Único do Estado

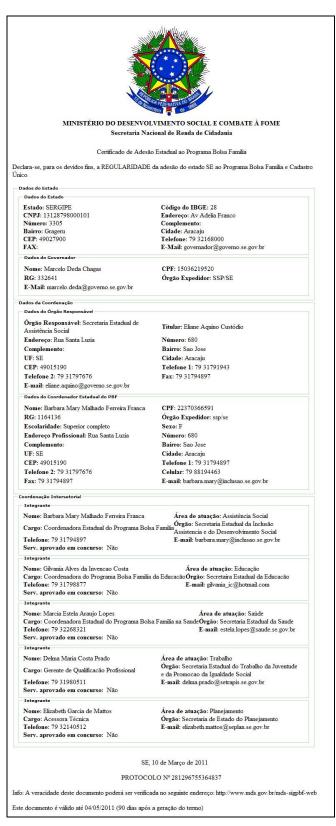


Figura 44. Modelo de Certificado de Adesão Estadual do Programa Bolsa Família gerado pelo SIGPBF

6.1. Revalidar Dados da Adesão do Estado

Sempre que ocorrerem alterações nos dados das coordenações estaduais, as informações devem ser atualizadas imediatamente. Caso não ocorram alterações no período de 12 (doze) meses, a contar da data da última alteração, as informações necessitam ser revalidadas.

Este procedimento pode ser efetuado diretamente no SIGPBF pelos usuários que possuam perfil coordenador estadual ou perfil técnico estadual gravação, sem a necessidade de envio de documentação comprobatória para Senarc/MDS.

Para validar as informações da adesão, é necessário que o usuário com perfil coordenador estadual e/ou técnico estadual gravação acesse as informações da adesão do seu estado.

Após, você deve acessar a aba Dados do Estado e verificar se todas as informações permanecem as mesmas. Caso positivo, clique no botão salvar. O mesmo procedimento deve ser efetuado na aba Dados da Coordenação, ou seja, após verificar se todas as informações permanecem as mesmas, clique no botão salvar.

Nas abas Equipe de Coordenação e Equipe Intersetorial, você deve acessar em cada integrante da equipe e clicar em para que os dados sejam revalidados. Todos os integrantes devem ter seus dados revalidados para que os dados fiquem atualizados.

Para validar os dados do Controle Social, caso a ICS seja o Conselho Estadual de Assistência Social é necessário carregar os dados do CADSUAS e, após isso, clicar no botão

Caso a ICS não seja o Conselho Estadual de Assistência Social, será necessário clicar no botão em Dados da Instância. Após esse passo, é preciso acessar o cadastro de cada membro da ICS e clicar no botão salvar, para que todos os dados figuem atualizados.

7. CONSULTAR MUDANÇA DO COORDENADOR ESTADUAL

Para efetuar a consulta da solicitação de mudança do coordenador estadual, você deve acessar na tela inicial do SIGPBF Estados e Municípios > Estados > Consultar Mudança Coordenador Estadual para acessar a tela Pesquisar Solicitação de Mudança.

Quando a funcionalidade Consultar Mudança de Coordenador Estadual for acessada com login e senha de acesso ao SIGPBF, as informações apresentadas na tela Pesquisar Solicitação de Mudança serão referentes ao estado ao qual o usuário está vinculado: são apresentadas informações sobre a(s) solicitações de mudança já realizadas: protocolo, município, UF data da realização da solicitação no SIGPBF e status (em processamento, aprovada rejeitada ou expirada).

Esta tela também apresenta a coluna ações que contém os botões **visualizar** que permite a visualização das informações de solicitação de mudança. Nesta coluna, também está

disponível para os usuários com o perfil **Coordenador Estadual** e **Técnico Estadual Gravação**, o botão **excluir** , que permite a exclusão das solicitações efetuadas.

É possível também realizar esta pesquisa preenchendo o campo **número de protocolo,** gerado por ocasião da solicitação da mudança, e após clicar clicando no botão

pesquisar. Nesse momento, serão fornecidos os resultados encontrados e será possível visualizar o *status* da solicitação de mudança. Esta pesquisa é aplicada tanto no acesso público quanto no acesso com *login* e senha.

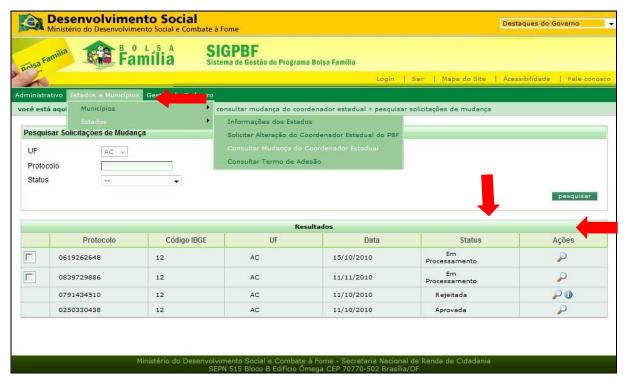


Figura 45. Estados>Consultar Mudança do Coordenador Estadual

Se a funcionalidade for acessada por meio do acesso público, ou seja, sem o *login* e senha de acesso ao SIGPBF, poderão ser visualizadas todas as solicitações em ordem cronológica, da mais recente para a mais antiga. Neste perfil é possível visualizar as seguintes informações: **número do protocolo, município, UF, data da solicitação da mudança no sistema e** *status* **(em processamento, aprovada, rejeita ou expirada). Nesta modalidade de acesso, não está disponível a coluna ações, com os botões visualizar e excluir . É importante destacar também que neste acesso a pesquisa pela solicitação de mudança somente poderá ser efetuada pelo número do protocolo, conforme podemos observar na figura abaixo.**



Figura 46. Estados>Consultar Mudança do Coordenador Estadual> Número de Protocolo

Os status da solicitação de mudança do coordenador podem ser os seguintes:

- a) **Em processamento**: significa que foi efetuada a solicitação e que o processo está em andamento, aguardando a análise pela Senarc/MDS;
- b) **Aprovada:** significa que estavam presentes todos os requisitos de validade previstos para a aprovação da solicitação;
- c) **Rejeitada:** significa que foram encontradas divergências nas informações do Governador e/ou Secretário de Assistência Social nos sistemas do SIGPBF e CADSUAS, ou não estavam presentes outros requisitos estabelecidos para a validação;
- d) **Expirada:** significa que a solicitação de mudança não foi processada no prazo estabelecido.

8. CONSULTAR TERMO DE ADESÃO

A funcionalidade de **Consultar Termo de Adesão** tem como objetivo consultar os registros das impressões das declarações de regularidade de adesão do estado, ou seja, das impressões dos Termos de Adesão.

O acesso à funcionalidade **Consultar Termo de Adesão** pode ser efetuado por meio do acesso público bem como a partir do *login*. Em ambos os casos, você deve seguir as mesmas orientações.

Assim, acesse **Estados e Municípios > Estados > Consultar Termo de Adesão**, conforme pode ser visto na figura a seguir:



Figura 47. Estados e Municípios>Estados>Consultar Termo de Adesão

Após selecionar a funcionalidade, você será direcionado para a tela **Pesquisar Termo de Adesão**, conforme figura abaixo:

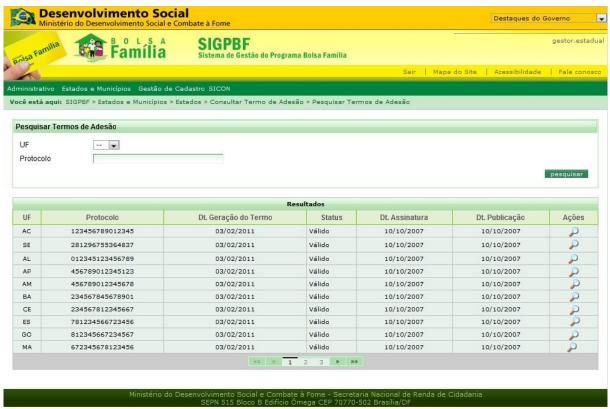


Figura 48. Tela Pesquisar Termo Adesão

Na tela, será disponibilizada a opção de consulta pelos campos UF e Protocolo. Basta

preencher um dos campos e clicar no botão

Após realizar a pesquisa, é disponibilizada uma lista com as seguintes informações: UF, nº do protocolo de geração da declaração da adesão, data da geração do termo, status do termo (válido ou inválido), data da assinatura e data da publicação.

Na coluna **Ações**, é disponibilizada a opção **Visualizar**, que permitirá a possibilidade da impressão do termo de adesão selecionado, caso o mesmo esteja no *status* **válido** (até noventa dias após sua geração). Caso tenha decorrido mais de 90 (noventa) dias da geração da declaração e da impressão do Termo, o *status* será **inválido**.

Parabéns! Você terminou seus estudos sobre o Aplicativo de Adesão Estadual disponível no SIGPBF e suas funcionalidades. No entanto, para que o apoio deste Sistema à gestão do PBF do seu município e/ou estado seja efetivo, você deverá conhecer e aprender a utilizar todos os aplicativos que o compõe. Para isso, dê continuidade aos seus estudos lendo os Guias dos demais aplicativos e realizando os cursos autoinstrucionais disponibilizados no Portal [2] MDS. Participe!

